



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
DISTRITO FEDERAL

Coordenação do Sistema Prisional

Ofício Nº 140/2022 - SEAPE/COSIP

Brasília-DF, 20 de setembro de 2022.

Ao Senhor  
**ALDON MOREIRA**  
Presidente  
  
SINDPOL-DF  
Brasília-DF

Referência: Ofício 700/2022-SINDPOL-DF (95889504)

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício 700/2022-SINDPOL-DF, o qual solicita esclarecimentos acerca da autorização concedida às unidades prisionais para a restrição por sexo na marcação do serviço voluntário, esta Coordenação-Geral do Serviço Voluntário esclarece que o pedido de providências destinado à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI visa, **tão somente, a concessão de permissão para o lançamento e cadastro das vagas do serviço voluntário por sexo, pelos gestores de unidades, que ainda não estão habilitados para a utilização desse instrumento no SISVEP.**

Reitero que esta permissão já existe no sistema supramencionado, sendo utilizada, inclusive, por algumas Unidades Prisionais, como o Centro de Progressão Penitenciária e a Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Destaco, ainda, que a concessão dessa permissão às demais unidades contribuirá para melhor ajuste e equalização do efetivo da Polícia Penal necessários para atender com proporcionalidade as demandas e necessidades do serviço no âmbito de todo o Sistema Penitenciário.

Saliento que tal medida não traz prejuízo à Policial Penal e possibilita ao gestor um melhor controle e gerenciamento das vagas do Serviço Voluntário de Execução Penal, em consonância com o Art. 7º, inciso III, da [PORTARIA Nº 370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021](#), que regulamenta, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, o Serviço Voluntário de Execução Penal, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Reforço que esta Coordenação está à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, reitero meus préstimos da mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA**

Coordenador do Sistema Prisional - Substituto

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA - Matr.0192453-2, Coordenador(a) do Sistema Prisional substituto(a)**, em 20/09/2022, às 20:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96029939)  
verificador= **96029939** código CRC= **B8687303**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

Site: - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)